



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

SEXTA-FEIRA

09/10/2026

Nº 5092 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Alto Taquari.....	4
Prefeitura Municipal de Nobres	32
Prefeitura Municipal de Nova Maringá	33
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	33
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	34
Prefeitura Municipal de Tabaporã.....	34
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	35
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	37

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Primeiro Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Segundo Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski - Itanhangá

Terceiro Vice-Presidente: Thiago Castellan Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Thiago Timo Oliveira - Torixoréu

Tesoureira Geral: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cênio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
PLANO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PLANO MUNICIPAL
DE ALFABETIZAÇÃO

Direito de aprender, equidade e compromisso público

Alto Taquari – Mato Grosso

07 de outubro de 2026

Sec. M. de Educação e Cultura | Alto Taquari (MT) - Av. Coronel Macário Subtil de Oliveira, Nº 1060, Centro, CEP: 78.785-000
educacao@altotaquari.mt.gov.br | cultura@altotaquari.mt.gov.br | www.altotaquari.mt.gov.br

Humanizar é Preciso

EXPEDIENTE E IDENTIFICAÇÃO

Campo	Informação
Município	ALTO TAQUARI
Prefeito(a)	MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
Secretário(a) Municipal de Educação	JULIANA BELLODI
Coordenação da Política	ROSANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA SANTOS
Ato de instituição	Lei Municipal n.º 1578/2026
Contato institucional	e-mail: educacao@altotaquari.mt.gov.br
Fone de contato	(66) 3461471

COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Juliana Bellodi

Suplente: Rosangela Carvalho de Oliveira Santos

GESTÃO ESCOLAR (DIRETOR)

Titular: Mônica Daiane dos Santos Bauer Moares

Suplente: Rosemere de O. Ribeiro Cabriotti

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Titular: Cassia Neves Rodrigues Costa

Suplente: Elaine Cristina de O. da Silva Prado

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Roseli Silva Amaral Prado

Suplente: Sheila Maria Rodrigues Cunha

PROFESSOR ANOS INICIAIS E FUNDAMENTAL

Titular: Hélica Gomes Bianchi Cruz

Suplente: Célia Batista Trento Santos

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

Titular: Michelle Celene Silva Fernandes

Suplente: Sandra Dias Correia Xavier

NÚCLEO DE ATENDIMENTO M. EDUCAÇÃO INCLUSIVA – NAMEI

Titular: Fernanda Nogaroto Tonsis

Suplente: Fernanda Aparecida dos Santos

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI

Titular: Matheus de Souza Carneiro

Suplente: Edjane da Silva Santos

CONSELHO TUTELAR

Titular: Marli Rocha Souza

Suplente: Alessandy de Freitas Carvalho

CONSELHO DE CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - FUNDEB

Titular: Maria Mônica Lira dos Santos

Suplente: André Luis Idalino

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

Titular: Dirlene Carvalho Silva

Suplente: Benildes Madureira Barcelos

SUMÁRIO

Parte I

- 1 Apresentação
- 2 Fundamentação legal e normativa
- 3 Contextualização e diagnóstico
- 4 Concepções orientadoras
- 5 Princípios
- 6 Finalidades e objetivos
- 7 Público abrangido
- 8 Governança e regime de colaboração
- 9 Eixos estruturantes

Parte II

- 10 Diretrizes de implementação
- 11 Metas e indicadores
- 12 Avaliação e monitoramento
- 13 Financiamento
- 14 Transparência e participação social
- 15 Vigência e revisão
- 16 Disposições finais
- Referências essenciais

1 APRESENTAÇÃO

A Política Municipal de Alfabetização de Alto Taquari – MT constitui instrumento orientador e permanente para assegurar o direito de todas as crianças à alfabetização, com foco na equidade, na continuidade das aprendizagens e na recomposição das aprendizagens ao longo dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Sua elaboração considera a realidade educacional do município, a participação das comunidades escolares e a articulação entre Educação Infantil, Ensino Fundamental, formação continuada, avaliação e gestão. A Política deverá orientar o Plano Municipal de Alfabetização, os planos escolares e as ações administrativas e pedagógicas da rede municipal.

A definição da alfabetização como prioridade nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental, estabelecida pela BNCC, reforça a necessidade de acompanhamento sistemático dos resultados educacionais e de intervenções pedagógicas oportunas. Dados nacionais evidenciam que as dificuldades de alfabetização foram agravadas pela pandemia, atingindo principalmente estudantes em situação de maior vulnerabilidade social e racial.

No município de Alto Taquari – MT, os resultados do Programa Avalia MT/Caed também evidenciaram desafios no processo de alfabetização. Em 2021, 40% dos estudantes do 2º ano encontravam-se no nível desejável, percentual que passou para 38% em 2022. Nos anos seguintes, observou-se evolução dos resultados, alcançando, em 2025, **94% dos estudantes da rede no nível desejável**, demonstrando avanços significativos decorrentes das ações desenvolvidas pela rede municipal.

Entretanto, diagnóstico inicial de leitura e escrita realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura em 2023 identificou defasagens que se estendiam até o 5º ano do Ensino Fundamental, especialmente em habilidades básicas de leitura, escrita e matemática. Esses resultados reforçam a necessidade de consolidar ações permanentes de alfabetização, acompanhamento pedagógico, formação continuada, avaliação e recomposição das aprendizagens, garantindo que todas as crianças tenham assegurado o direito de aprender e de se alfabetizar na idade adequada.

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Esta Política observa a legislação educacional vigente e deverá ser atualizada sempre que houver alteração normativa relevante.

Âmbito	Referência	Contribuição
Constitucional	Constituição Federal de 1988, arts. 205, 206, 208 e 211	Direito à educação, igualdade de condições e regime de colaboração.
Federal	Lei nº 9.394/1996 – LDB	Organização da educação nacional e responsabilidades dos sistemas.
Federal	Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação	Metas educacionais e regime de colaboração.
Federal	Base Nacional Comum Curricular – BNCC	Direitos de aprendizagem e progressão curricular.
Federal	Decreto nº 11.556/2023	Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
Federal	Lei nº 15.247/2025	Institucionaliza o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
Estadual	Lei nº 11.485/2021 e Decreto nº 1.065/2021 – Alfabetiza MT	Cooperação estadual, avaliação, apoio e reconhecimento.
Municipal	Lei Municipal n.º 1578/2026, Decreto n.º 158/2026	Institucionaliza a Política Municipal de Alfabetizada.

3 CONTEXTUALIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO

O diagnóstico da alfabetização no município de Alto Taquari – MT foi elaborado a partir da análise dos resultados das avaliações externas e internas, dos diagnósticos de leitura e escrita realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das informações levantadas junto às unidades escolares da rede municipal.

A análise dos dados permitiu identificar avanços e desafios relacionados ao processo de alfabetização, considerando especialmente o desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita, compreensão e conhecimentos matemáticos básicos nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Em 2023, o diagnóstico inicial realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura evidenciou defasagens de aprendizagem que se estendiam até o 5º ano do Ensino Fundamental, indicando que parte dos estudantes não havia consolidado habilidades essenciais de alfabetização. Essa realidade reforçou a necessidade de fortalecer o acompanhamento pedagógico, a avaliação contínua, a formação dos profissionais e as ações de recomposição das aprendizagens.

Os resultados do Programa Avalia MT/Caed demonstram, entretanto, uma evolução significativa da rede municipal. No 2º ano do Ensino Fundamental, o percentual de estudantes no nível desejável passou de 40% em 2021 para 38% em 2022, apresentando crescimento nos anos subsequentes e alcançando **94% em 2025**.

Embora os resultados evidenciem avanços importantes, o diagnóstico aponta para a necessidade de consolidar e ampliar as ações que vêm contribuindo para a melhoria da alfabetização, garantindo o acompanhamento individualizado dos estudantes, a intervenção pedagógica em tempo oportuno, a formação continuada dos profissionais e a recomposição das aprendizagens daqueles que apresentam defasagens.

Dessa forma, o diagnóstico constitui referência para o planejamento das ações da Política Municipal de Alfabetização, permitindo identificar prioridades, estabelecer metas e definir estratégias que assegurem a alfabetização de todas as crianças, com equidade e qualidade, respeitando os diferentes ritmos e necessidades de aprendizagem.

DADOS GERAIS	
População do Estado / Distrito Federal / Município	10.904
Nº de municípios (abrangência estadual)	141
Nº de unidades descentralizadas de gestão educacional	15

DADOS POR ETAPA DE ENSINO			
Etapa	População	Matrículas	Escolas
Creche (0 a 3 anos)	570	251	1
Pré-escola (4 e 5 anos)	354	354	1
1º ao 5º ano - Ensino Fundamental (6 a 10 anos)	1120	1119	2

INDICADORES EDUCACIONAIS			
Indicador	2023	2024	2025
Indicador Criança Alfabetizada (ICA)			94%
Avaliação Estadual - Anos Iniciais EF	73,5	70,1	94
Distorção Idade-Ano - Anos Iniciais EF	7,2	5,6	2,9
Fluxo Escolar - Anos Iniciais EF	100%	99,10%	100%

Indicadores Municipais

Tabela 1: População do Município e Taxa de Escolarização do Ensino Fundamental – Censo do ano letivo 2025.

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO			TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	Masculino	Feminino	Total	Bruta	Líquida
Alto Taquari	5.429	6.740	12.169	98,3%	98%

Tabela 2: População e Matrícula de 0-3 e 4-5 anos informados para Censo ano letivo 2025

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO		MATRÍCULA			
	0-3	4-5	Creche		Pré-escola	
			Total	0-3	Total	4-5
Alto Taquari	570	354	570	251	354	354

Tabela 3: População, Matrícula(2024), Taxa de Abandono (2023) e Taxa de Distorção(2023)

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	MATRÍCULA ANO 2024	TAXA DE ABANDONO ANO 2023	TAXA DE DISTORÇÃO ANO 2023
	6-10 anos	1° ao 5° ano	1° ao 5° ano	1° ao 5° ano
Alto Taquari	1.120	1.119	0,1	7,2

Tabela 4: População, Matrícula (2025), Taxa de Abandono (2023) e Taxa de Distorção (2024)

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	MATRÍCULA ANO 2025	TAXA DE ABANDONO ANO 2024	TAXA DE DISTORÇÃO ANO 2024
	6-10 anos	1° ao 5° ano	1° ao 5° ano	1° ao 5° ano
Alto Taquari	901	901	0	7,2

RESULTADO DA ALFABETIZAÇÃO NA REDE MUNICIPAL 2023, 2024/2025

LÍNGUA PORTUGUESA

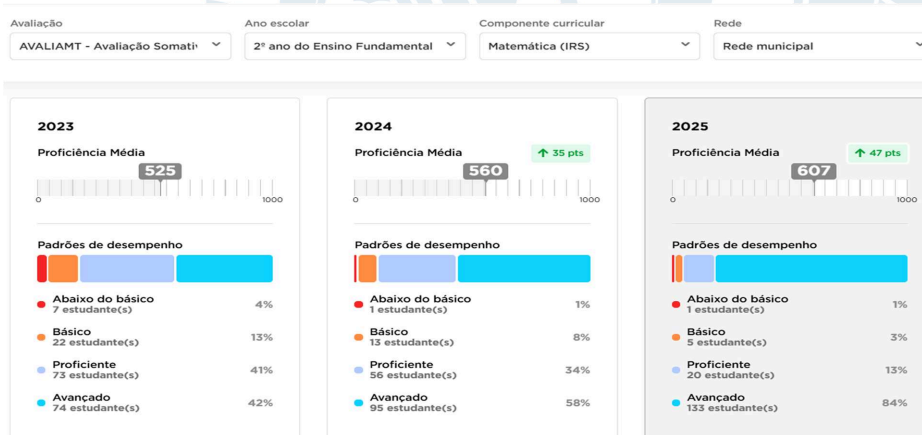
Ano	N.º de alunos	Percentual de alunos alfabetizados (adequado)	Percentual de alunos com alfabetização (Básico)	Percentual de alunos com alfabetização (abaixo do básico)
2023	180	74% = 134	18% = 33	7% = 13
2024	162	67% = 109	25% = 40	8% = 13
2025	158	94% = 152	3% = 5	1% = 1



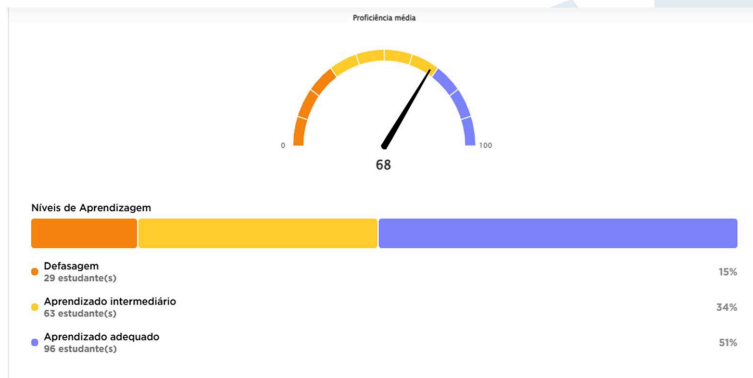
RESULTADO DA ALFABETIZAÇÃO NA REDE MUNICIPAL 2023, 2024/2025

MATEMÁTICA

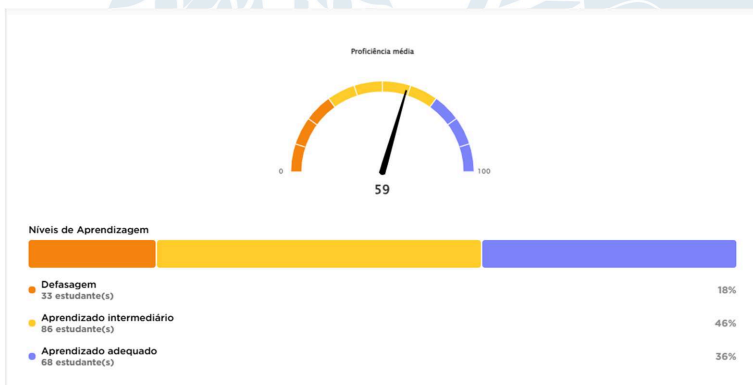
ANO	N.º DE ALUNOS	PERCENTUAL DE ALUNOS ALFABETIZADOS	PERCENTUAL DE ALUNOS COM ALFABETIZAÇÃO IMCOMPLETA	PERCENTUAL DE ALUNOS ALFABETIZAÇÃO CRITICA
2023	180	42% = 74	41% = 73	17% = 29
2024	162	58% = 95	34% = 56	9% = 14
2025	158	84% = 133	13% = 20	4% = 6



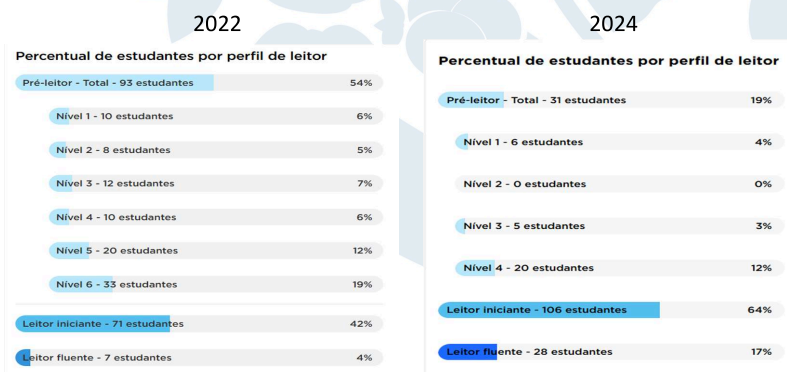
PROFICIÊNCIA MÉDIA EM LÍNGUA PORTUGUESA - 2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL



PROFICIÊNCIA MÉDIA EM MATEMÁTICA - 2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL



Mapeamento LEITURA 2022/2024



Mapeamento FLUÊNCIA LEITORA 2022/2025

Ano	Quant.	Abaixo do básico (Pré Leitor 1-3)	Básico (Pré Leitor 4)	Adequado (Leitor Iniciante)	Avançado (Leitor Fluente)
2022	171	18%	36%	42%	4%
2023	174	10%	20%	55%	15%
2024	161	7%	12%	64%	17%
2025	162	2%	4%	10%	84%

DIAGNÓSTICO DA FLUÊNCIA LEITORA

A análise dos resultados do Mapeamento de Fluência Leitora dos estudantes do 2.º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Alto Taquari – MT, no período de 2022 a 2025, evidencia uma evolução significativa no processo de alfabetização, especialmente no desenvolvimento da fluência leitora.

Em 2022, dos 171 estudantes avaliados, **54% encontravam-se nos níveis Abaixo do Básico e Básico**, sendo 18% classificados como Pré-Leitor 1 a 3 e 36% como Pré-Leitor 4. No nível Adequado, correspondente ao Leitor Iniciante, encontravam-se 42% dos estudantes, enquanto apenas 4% alcançavam o nível Avançado, correspondente ao Leitor Fluente.

A partir de 2023, observa-se uma trajetória contínua de melhoria nos resultados. O percentual de estudantes nos níveis Abaixo do Básico e Básico reduziu para **30%**, enquanto o nível Adequado alcançou 55% e o nível Avançado passou para 15%. Em 2024, a tendência de evolução foi mantida, com redução dos estudantes nos níveis iniciais e ampliação daqueles classificados como Leitores Iniciantes e Fluente.

Os resultados de 2025 demonstram um avanço expressivo da rede municipal. Dos 162 estudantes avaliados, **84% alcançaram o nível Avançado – Leitor Fluente**, enquanto apenas 6% permaneceram nos níveis Abaixo do Básico e Básico. O nível Adequado correspondeu a 10% dos estudantes.

A análise da série histórica evidencia uma transformação significativa no perfil de desempenho dos estudantes. Entre 2022 e 2025, o percentual de alunos no nível Abaixo do Básico passou de **18% para 2%**, e o nível Básico reduziu de **36% para 4%**. Em sentido inverso, o percentual de estudantes no nível Avançado aumentou de **4% para 84%**, representando um crescimento de **80 pontos percentuais** no período.

Esse avanço demonstra resultados positivos das ações desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino e reforça a importância da continuidade das estratégias de acompanhamento da aprendizagem, avaliação, formação continuada e intervenção pedagógica. Os dados também indicam que as práticas implementadas vêm contribuindo para a consolidação da alfabetização e para o desenvolvimento da fluência leitora dos estudantes.

Apesar dos avanços alcançados, o diagnóstico aponta a necessidade de atenção permanente aos estudantes que ainda apresentam dificuldades de aprendizagem. A garantia do direito à alfabetização exige que os estudantes que se encontram nos níveis Abaixo do Básico e Básico sejam identificados precocemente e acompanhados por meio de intervenções pedagógicas planejadas, sistemáticas e individualizadas.

Nesse sentido, a Rede Municipal de Ensino deverá manter uma política de acompanhamento contínuo da aprendizagem, articulando os resultados das avaliações às práticas pedagógicas desenvolvidas nas escolas. O objetivo é não apenas ampliar os índices de fluência leitora, mas assegurar que todos os estudantes desenvolvam, de forma progressiva, habilidades de leitura, compreensão, interpretação e produção escrita.

Dessa forma, os resultados do Mapeamento de Fluência Leitora constituem importante referência para o planejamento das ações da Política Municipal de Alfabetização de Alto Taquari – MT, orientando a definição de metas, estratégias de intervenção, formação dos profissionais e acompanhamento dos estudantes, com foco na **alfabetização plena, na equidade e na garantia do direito de aprender**.

Parâmetro e padrões de níveis de desempenho na escala Avalia MT, para os anos iniciais do Ensino Fundamental.

Padrões e Níveis de Desempenho na Escala Avalia MT – 2º ano LP



Padrões e Níveis de Desempenho na Escala Avalia MT – 5º ano LP

Padrões de Desempenho	Escala Avalia MT	Descritivo dos Padrões
Avançado	Níveis 7, 8 e 9 251 ou mais pontos	Estudantes com desenvolvimento além do esperado para a sua etapa de escolaridade.
Proficiente	Níveis 5 e 6 201 – 250 pontos	Estudantes que consolidaram o desenvolvimento das habilidades e competências previstas para a etapa de escolaridade.
Básico	Níveis 3 e 4 151 – 200 pontos	Estudantes que ainda não demonstram ter desenvolvido adequadamente as habilidades e competências essenciais para a sua etapa de escolaridade.
Abaixo do básico	Níveis 1 e 2 Até 150 pontos	Estudantes com carência de aprendizagem para o desenvolvimento das habilidades e competências mínimas requeridas para a conclusão da etapa de escolaridade em que se encontram.

JUSTIFICATIVA

A alfabetização constitui uma das prioridades da educação pública e representa condição essencial para a garantia do direito de aprender e para a continuidade da trajetória escolar dos estudantes. Nesse sentido, assegurar que todas as crianças desenvolvam, na idade adequada, as competências de leitura e escrita exige políticas públicas estruturadas, ações articuladas e acompanhamento permanente dos processos de ensino e aprendizagem.

A elaboração da **Política Municipal de Alfabetização de Alto Taquari – MT** fundamenta-se na necessidade de consolidar as ações já desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino, ampliar os avanços alcançados e enfrentar as desigualdades e defasagens ainda presentes no processo de alfabetização.

Os resultados do Mapeamento de Fluência Leitora demonstram uma evolução significativa da aprendizagem dos estudantes do 2.º ano do Ensino Fundamental. Entre 2022 e 2025, o percentual de estudantes classificados como **Leitores Fluents passou de 4% para 84%**, enquanto os níveis Abaixo do Básico e Básico, somados, reduziram de **54% para 6%**. Esses resultados evidenciam o impacto positivo das ações desenvolvidas pela rede municipal e reforçam a importância de sua continuidade, consolidação e aprimoramento.

Apesar dos avanços, permanecem desafios que exigem atenção permanente. A presença de estudantes com dificuldades de leitura e escrita demonstra a necessidade de fortalecer a identificação precoce das defasagens, o acompanhamento individualizado, as intervenções pedagógicas e as ações de recomposição das aprendizagens. Também é necessário assegurar que a fluência leitora esteja articulada ao desenvolvimento da compreensão, interpretação, produção escrita e demais habilidades essenciais à alfabetização plena.

Nesse contexto, a **Política Municipal de Alfabetização** constitui instrumento orientador das ações da Rede Municipal de Ensino, articulando gestão, formação continuada, práticas pedagógicas, materiais e recursos educacionais, avaliação e monitoramento das aprendizagens. Sua implementação deverá considerar os resultados das avaliações externas e internas, os diagnósticos realizados pelas unidades escolares e as necessidades específicas dos estudantes.

A Política está alinhada ao **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA** e às demais diretrizes educacionais nacionais, tendo como compromisso assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas ao final do 2.º ano do Ensino Fundamental e garantir a continuidade das aprendizagens e a recomposição das defasagens dos estudantes do 3.º ao 5.º ano.

Para alcançar esses objetivos, a Política estrutura-se em quatro eixos fundamentais:

- I – Gestão e Governança;**
- II – Formação Continuada de Professores e Gestores;**
- III – Materiais Didáticos e Recursos Pedagógicos;**
- IV – Avaliação, Acompanhamento e Monitoramento das Aprendizagens.**



Cada eixo contempla ações, metas, estratégias e indicadores que possibilitam acompanhar sistematicamente a implementação da Política, identificar avanços e desafios e promover intervenções pedagógicas em tempo oportuno.

A implementação das ações pressupõe a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, equipes gestoras, professores, profissionais da educação, estudantes e famílias, fortalecendo uma atuação colaborativa e corresponsável. A participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar contribuirá para que as decisões pedagógicas estejam fundamentadas nas necessidades reais dos estudantes e na melhoria contínua da qualidade da educação.

Dessa forma, a **Política Municipal de Alfabetização de Alto Taquari – MT** reafirma o compromisso do Município com a garantia do direito de aprender, a equidade e a qualidade social da educação, buscando assegurar que todas as crianças tenham acesso às condições necessárias para se alfabetizar, desenvolver competências leitoras e escritoras e avançar com sucesso em sua trajetória escolar.

4 CONCEPÇÕES ORIENTADORAS

As concepções orientadoras da Política Municipal de Alfabetização de Alto Taquari – MT fundamentam as ações da Rede Municipal de Ensino e orientam o planejamento, a organização das práticas pedagógicas, a formação dos profissionais, a avaliação e o acompanhamento das aprendizagens. Estruturam-se em quatro eixos articulados, que consideram as especificidades das crianças, suas diferentes trajetórias e o direito de todos à aprendizagem.

4.1 Alfabetização

A **alfabetização** é compreendida como um processo sistemático e contínuo de apropriação do sistema de escrita alfabética, articulado ao desenvolvimento da leitura, da escrita, da oralidade, da compreensão e da produção de sentidos, bem como dos conhecimentos matemáticos essenciais à participação social.

Esse processo deve considerar os diferentes ritmos, trajetórias, experiências, contextos socioculturais e formas de aprendizagem das crianças, assegurando práticas pedagógicas intencionais, significativas e inclusivas. A Política reconhece a alfabetização como direito fundamental e estabelece o compromisso da Rede Municipal de Ensino com a aprendizagem de todas as crianças.

4.2 Infâncias e Transições

A concepção de **infâncias e transições** reconhece a criança como sujeito de direitos, considerando suas experiências, necessidades, potencialidades e diferentes formas de aprender e se desenvolver.

A Educação Infantil constitui etapa fundamental para a ampliação das experiências com a linguagem oral, literatura, cultura escrita, brincadeiras, expressão, interação e pensamento matemático, respeitando suas características próprias e evitando a antecipação de práticas escolarizantes.

A transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental deve ocorrer de forma planejada, articulada e acolhedora, garantindo a continuidade das aprendizagens, o compartilhamento de informações pedagógicas e o respeito às especificidades de cada etapa da Educação Básica.

4.3 Recomposição das Aprendizagens

A **recomposição das aprendizagens** é compreendida como um processo contínuo, intencional e fundamentado em evidências diagnósticas, destinado aos estudantes que não consolidaram aprendizagens essenciais em seu percurso escolar.

As ações de recomposição devem partir da identificação das necessidades de cada estudante e orientar intervenções pedagógicas em tempo oportuno, sem redução ou empobrecimento do currículo. O processo busca assegurar o desenvolvimento das habilidades essenciais e garantir a progressão das aprendizagens, considerando os diferentes ritmos e trajetórias escolares.

A recomposição constitui responsabilidade compartilhada entre os diferentes atores da comunidade escolar e deve estar articulada ao planejamento pedagógico, à avaliação, à formação continuada e ao acompanhamento sistemático dos estudantes.

4.4 Equidade e Inclusão

A concepção de **equidade e inclusão** reafirma a educação como direito de todos e reconhece que garantir igualdade de oportunidades exige considerar as diferentes condições, necessidades e contextos dos estudantes.

A Política Municipal de Alfabetização compromete-se com a eliminação de barreiras à aprendizagem e à participação, contemplando a Educação Especial na perspectiva inclusiva e demais contextos e especificidades presentes na rede municipal.

Nesse sentido, devem ser assegurados acessibilidade, recursos pedagógicos adequados, estratégias diferenciadas, apoio especializado quando necessário e valorização das características linguísticas, culturais e sociais dos estudantes.

A equidade orienta a Rede Municipal de Ensino a utilizar os dados educacionais para identificar desigualdades, planejar intervenções e garantir que nenhum estudante seja deixado para trás em seu processo de alfabetização e aprendizagem.

5 PRINCÍPIOS

- direito de aprender e desenvolvimento integral;
- equidade, inclusão, acessibilidade e respeito às diversidades;
- valorização das infâncias, das culturas e dos territórios;
- articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- alfabetização na idade adequada e recomposição das aprendizagens;
- gestão democrática e participação social;
- valorização, formação e condições de trabalho dos profissionais;



- uso ético e pedagógico de dados e avaliações;
- colaboração entre União, Estado, Município, escolas e comunidade;
- continuidade das ações para além das mudanças de gestão.

6 FINALIDADES E OBJETIVOS

6.1 Finalidade

Assegurar condições institucionais, pedagógicas, humanas e materiais para que todas as crianças sejam alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental e para que os estudantes dos anos subsequentes tenham garantida a recomposição das aprendizagens, com redução das desigualdades.

6.2 Objetivos específicos

- promover experiências qualificadas de linguagem e cultura escrita na Educação Infantil;
- assegurar progressão curricular e acompanhamento individual das aprendizagens;
- estruturar formação continuada vinculada às necessidades da rede;
- fortalecer a gestão pedagógica e o acompanhamento das escolas;
- articular avaliações diagnósticas, formativas e externas ao planejamento;
- garantir intervenções oportunas aos estudantes com maiores necessidades;
- ampliar acervos, materiais, ambientes leitores e recursos acessíveis;
- mobilizar famílias e comunidades sem transferir-lhes a responsabilidade estatal;
- instituir governança, metas, indicadores e prestação pública de resultados.

7 PÚBLICO ABRANGIDO

A Política abrange prioritariamente crianças da Educação Infantil e estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal. Alcança também profissionais da educação, equipes gestoras, órgãos colegiados e famílias. Suas ações de recomposição poderão contemplar outros estudantes conforme diagnóstico e competências do município.

8 GOVERNANÇA E REGIME DE COLABORAÇÃO

8.1 Comitê Estratégico Municipal

O Comitê Municipal de Alfabetização constitui instância de articulação, acompanhamento e apoio à implementação da Política Municipal de Alfabetização de Alto Taquari – MT, promovendo a integração entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, unidades escolares e demais instituições e segmentos envolvidos com a garantia do direito à alfabetização.

Compete ao Comitê acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização, analisar evidências e resultados educacionais, propor estratégias de melhoria e apoiar a articulação das ações de alfabetização e recomposição das aprendizagens na Rede Municipal de Ensino.

Instância	Responsabilidades essenciais
Secretaria Municipal de Educação	Coordenar a Política; assegurar equipe, recursos e integração entre setores; publicar orientações e resultados.
Comitê Estratégico Municipal	Propor, acompanhar, avaliar, pactuar prioridades e recomendar aperfeiçoamentos.
Equipe técnica/formadores	Apoiar currículo, formação, avaliação, intervenções e acompanhamento às escolas.
Gestão escolar	Elaborar o plano da escola, organizar tempos e acompanhar estudantes e profissionais.
Coordenação pedagógica	Apoiar planejamento, observar evidências e articular intervenções.
Docentes	Planejar, avaliar, registrar e promover práticas inclusivas e significativas.
Conselho Municipal de Educação	Acompanhar e exercer atribuições deliberativas e de controle social, quando cabíveis.

8.2 Regime de colaboração

A implementação ocorrerá em articulação com União, Estado, DRE, instituições formadoras, conselhos, rede de proteção e demais parceiros, preservadas as competências legais e a autonomia do sistema municipal.

9 EIXOS ESTRUTURANTES

Eixo	Denominação	Diretriz
1	Governança e gestão	Coordenação, institucionalização, articulação e continuidade.
2	Educação Infantil e transição	Oralidade, literatura, cultura escrita, brincadeira e passagem acolhedora.
3	Alfabetização no 1º e 2º anos	Práticas sistemáticas de leitura, escrita e matemática.
4	Recomposição	Intervenções do 3º ao 5º ano e demais públicos diagnosticados.

Eixo	Denominação	Diretriz
5	Formação profissional	Formação continuada, colaboração e acompanhamento.
6	Gestão pedagógica	Currículo, planejamento, visitas técnicas e apoio às escolas.
7	Avaliação e monitoramento	Diagnósticos, devolutivas e uso pedagógico dos dados.
8	Equidade e modalidades	Acessibilidade, territórios e respostas às desigualdades.
9	Famílias e cultura leitora	Participação, literatura e práticas sociais de leitura.
10	Infraestrutura e boas práticas	Materiais, espaços, tecnologia, reconhecimento e disseminação.

9.1 Governança e gestão

As diretrizes específicas para governança e gestão da política educacional do município orientam-se pela promoção da participação social, da transparência administrativa e da eficiência na utilização dos recursos públicos. O planejamento deve ser construído de forma participativa, envolvendo gestores, professores, famílias e comunidade, assegurando que as decisões reflitam as necessidades locais. A gestão deve pautar-se pela transparência, garantindo acesso público às informações sobre investimentos, resultados e processos administrativos.

O monitoramento e a avaliação contínua das metas e indicadores constituem práticas essenciais para assegurar qualidade e corrigir rumos sempre que necessário. A valorização e a formação continuada dos profissionais da educação são diretrizes centrais, fortalecendo tanto a gestão pedagógica quanto a administrativa. A eficiência administrativa deve ser buscada por meio da otimização de processos internos e da racionalização do uso dos recursos.

Por fim, a equidade territorial deve ser garantida, assegurando que todas as escolas da rede municipal de Alto Taquari MT, recebam apoio adequado e respeitem as especificidades locais. Essas diretrizes consolidam uma governança democrática e uma gestão comprometida com a qualidade, a inclusão e a justiça social.

9.2 Educação Infantil e transição

As diretrizes para a Educação Infantil e para a transição ao Ensino Fundamental no município orientam-se pela valorização da infância como etapa singular de desenvolvimento e pela garantia de continuidade educativa. A Educação Infantil deve assegurar experiências diversificadas com linguagem oral, cultura escrita, literatura, brincadeiras, expressão artística e pensamento matemático, respeitando os ritmos e contextos culturais das crianças, sem antecipar indevidamente práticas escolarizantes.

A transição para o Ensino Fundamental deve ser planejada de forma acolhedora, garantindo que as crianças mantenham vínculos afetivos e pedagógicos, e que os processos de aprendizagem sejam integrados e progressivos. O município compromete-se a promover ações que favoreçam a articulação entre etapas, assegurando que professores, gestores e famílias participem ativamente desse processo.

Essas diretrizes reforçam o compromisso com uma educação que respeita a infância, valoriza a diversidade cultural e assegura condições adequadas para que cada criança vivencie a passagem para o Ensino Fundamental como continuidade e não como ruptura.

9.3 Alfabetização no 1º e 2º anos

As diretrizes para a alfabetização nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental no município orientam-se pela garantia do direito de todas as crianças à apropriação do sistema de escrita alfabética, articulado às práticas sociais de leitura e escrita, à oralidade e à produção de sentidos. O processo deve respeitar os diferentes ritmos de aprendizagem, trajetórias individuais e contextos culturais, assegurando que nenhuma criança seja excluída ou estigmatizada.

A alfabetização deve ser desenvolvida de forma integrada às demais áreas do conhecimento, incluindo os fundamentos matemáticos necessários à participação social. O município compromete-se a promover práticas pedagógicas diversificadas, que contemplem atividades de leitura, escrita, escuta e fala, em situações significativas e contextualizadas.

A recomposição das aprendizagens será assegurada como ação contínua e intencional, especialmente para os estudantes que não consolidaram aprendizagens essenciais nos primeiros anos, sem reduzir o currículo ou responsabilizar individualmente crianças, famílias ou professores.

Essas diretrizes reforçam o compromisso municipal com uma alfabetização inclusiva, equitativa e de qualidade, garantindo que todos os estudantes tenham condições de avançar em sua trajetória escolar com segurança e autonomia.

9.4 Recomposição

As diretrizes para a recomposição das aprendizagens no município orientam-se pela garantia do direito de aprender de todas as crianças, assegurando que os processos educativos sejam contínuos, intencionais e fundamentados em diagnóstico pedagógico. A recomposição deve ser entendida como ação estruturante da política educacional, destinada a apoiar os estudantes que não consolidaram aprendizagens essenciais, sem reduzir o currículo e sem atribuir responsabilidades individuais às crianças, famílias ou professores.

O município compromete-se a implementar estratégias diversificadas de ensino, que contemplem acompanhamento individualizado, atividades de reforço e práticas pedagógicas inclusivas, garantindo que cada estudante tenha condições de avançar em sua trajetória escolar. A recomposição será articulada às demais áreas do conhecimento, promovendo integração curricular e valorizando os diferentes ritmos e formas de aprender.



Essas diretrizes reforçam o compromisso municipal com uma educação equitativa e de qualidade, assegurando que a recomposição das aprendizagens seja um processo coletivo, contínuo e orientado para o desenvolvimento integral das crianças.

9.5 Formação profissional

As diretrizes para a formação profissional no município orientam-se pela valorização contínua dos educadores e demais profissionais da educação, reconhecendo-os como protagonistas na garantia da qualidade do ensino. A política municipal compromete-se a assegurar programas permanentes de formação inicial e continuada, articulados às necessidades pedagógicas e às demandas locais.

A formação deve contemplar práticas reflexivas, atualização científica e metodológica, além de promover o desenvolvimento de competências voltadas para a inclusão, a equidade e a inovação pedagógica. O município incentivará a participação dos profissionais em cursos, seminários, grupos de estudo e projetos colaborativos, fortalecendo a cultura de aprendizagem coletiva.

Essas diretrizes também preveem a valorização da carreira docente e dos demais profissionais da educação, garantindo condições adequadas de trabalho, acesso a materiais e tecnologias, e estímulo à pesquisa e à produção de conhecimento. A formação profissional, assim, constitui-se como eixo estratégico para consolidar uma educação pública de qualidade, democrática e socialmente referenciada.

9.6 Gestão pedagógica

As diretrizes para a gestão pedagógica no município orientam-se pela centralidade do processo de ensino e aprendizagem, assegurando que todas as ações administrativas e pedagógicas estejam voltadas para a melhoria da qualidade da educação. A gestão pedagógica deve promover a articulação entre currículo, práticas docentes e avaliação, garantindo coerência e continuidade nos processos educativos.

O município compromete-se a fortalecer o papel das equipes gestoras e coordenadores pedagógicos como mediadores da prática docente, incentivando o trabalho colaborativo entre professores e a construção coletiva de projetos pedagógicos. A gestão pedagógica deve assegurar acompanhamento sistemático das aprendizagens, com base em diagnósticos e registros, favorecendo intervenções adequadas e oportunas.

Além disso, será estimulada a formação continuada dos profissionais da educação, articulada às necessidades identificadas nas escolas, e a valorização de práticas inovadoras que promovam inclusão, equidade e respeito à diversidade cultural. A gestão pedagógica deve também garantir espaços de diálogo com a comunidade escolar, fortalecendo a participação das famílias e da sociedade na construção de uma educação democrática e socialmente referenciada.

9.7 Avaliação e monitoramento

As diretrizes para avaliação e monitoramento da política educacional do município orientam-se pela construção de processos contínuos, transparentes e participativos, voltados



para a melhoria da qualidade da aprendizagem e da gestão escolar. A avaliação deve ser entendida como instrumento pedagógico e de gestão, capaz de fornecer diagnósticos precisos sobre o desenvolvimento dos estudantes e sobre a efetividade das práticas educativas.

O município compromete-se a implementar sistemas de acompanhamento que articulem avaliação interna e externa, garantindo que os resultados sejam utilizados para orientar intervenções pedagógicas e administrativas. O monitoramento das metas e indicadores será realizado de forma sistemática, assegurando correções de rumo sempre que necessário e promovendo a equidade entre escolas e territórios.

Essas diretrizes também preveem a participação ativa de gestores, professores e comunidade escolar nos processos avaliativos, fortalecendo a cultura de responsabilidade compartilhada. A avaliação e o monitoramento, assim, constituem-se como eixos estratégicos para consolidar uma educação pública de qualidade, inclusiva e socialmente referenciada.

9.8 Equidade e modalidades

As diretrizes para equidade e modalidades da política educacional do município orientam-se pela garantia da universalidade do direito à educação, assegurando respostas diferenciadas às desigualdades sociais, culturais e territoriais. A política municipal compromete-se a contemplar a Educação Especial na perspectiva inclusiva, garantindo acessibilidade física, pedagógica e comunicacional, além da valorização das diferentes formas de expressão linguística e cultural.

Serão asseguradas condições adequadas para a oferta da Educação Especial e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), respeitando as especificidades de cada contexto e promovendo práticas pedagógicas que valorizem os saberes locais. A equidade será promovida por meio da distribuição justa de recursos, da ampliação de oportunidades e da implementação de políticas que reconheçam e respeitem a diversidade presente no município.

Essas diretrizes reforçam o compromisso com uma educação inclusiva, democrática e socialmente referenciada, que reconhece as diferentes modalidades como parte integrante da garantia do direito de aprender e da construção de uma sociedade mais justa e plural.

9.9 Famílias e cultura leitora

As diretrizes para famílias e cultura leitora no município orientam-se pela valorização da participação das famílias no processo educativo e pela promoção de práticas que fortaleçam o vínculo entre escola, comunidade e leitura. O município compromete-se a desenvolver ações que incentivem a presença ativa das famílias na vida escolar, reconhecendo sua importância na formação integral das crianças e na construção de uma educação democrática.

A cultura leitora será estimulada por meio de projetos que promovam o acesso a livros, bibliotecas escolares e comunitárias, rodas de leitura, contação de histórias e atividades que envolvam tanto estudantes quanto suas famílias. Essas práticas devem ser articuladas ao currículo e às políticas de alfabetização, garantindo que a leitura seja vivenciada como prática social, prazerosa e significativa.

Além disso, serão incentivadas iniciativas que valorizem a diversidade cultural e linguística presente no município, assegurando que a cultura leitora reflita os diferentes contextos e saberes locais. Essas diretrizes reforçam o compromisso municipal com a construção de uma comunidade leitora, na qual escola e família atuam em parceria para ampliar o acesso, o gosto e o hábito pela leitura.

9.10 Infraestrutura e boas práticas

As diretrizes para infraestrutura e boas práticas da política educacional do município orientam-se pela garantia de ambientes escolares seguros, acessíveis e adequados ao desenvolvimento integral das crianças. O município compromete-se a assegurar investimentos contínuos na manutenção e ampliação da infraestrutura física das escolas, contemplando salas de aula, bibliotecas, espaços de convivência, áreas externas e ambientes destinados à prática esportiva e cultural.

A acessibilidade será prioridade, garantindo condições para que todos os estudantes, incluindo aqueles com deficiência, possam usufruir plenamente dos espaços escolares. As boas práticas de gestão da infraestrutura incluem a adoção de critérios de sustentabilidade, como uso racional da água e da energia, reaproveitamento de materiais e incentivo a projetos ambientais.

Além disso, serão promovidas rotinas de monitoramento e manutenção preventiva, assegurando que os ambientes escolares estejam sempre em condições adequadas de uso. A política municipal também incentivará a participação da comunidade escolar na definição de prioridades de infraestrutura, fortalecendo a corresponsabilidade e o cuidado coletivo com os espaços educativos.

Essas diretrizes consolidam o compromisso com uma educação de qualidade, que reconhece a importância dos ambientes escolares como espaços de aprendizagem, convivência e cidadania.

10 DIRETRIZES DE IMPLEMENTAÇÃO

- elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Alfabetização;
- desdobrar a Política em planos de ação das escolas;
- definir metas anuais com linha de base e fontes verificáveis;
- assegurar acompanhamento técnico às unidades escolares;
- ofertar formação em serviço articulada ao currículo e aos dados;
- garantir avaliação diagnóstica e devolutiva pedagógica;
- priorizar escolas, turmas e estudantes com maiores necessidades;
- registrar decisões, ações, recursos e resultados;
- realizar revisão anual com participação do Comitê e das comunidades escolares.

MATRIZ DE PROBLEMAS PRIORITÁRIOS, FRAGILIDADES E ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO

EIXO	FRAGILIDADE / PROBLEMA PRIORITÁRIO	ESTRATÉGIA / AÇÃO	AValiação / INDICADOR
Avaliação	Análise do estudante predominantemente pelos resultados numéricos, sem considerar sua trajetória, contexto e vivências.	Realizar avaliação diagnóstica e processual, considerando os diferentes níveis de aprendizagem e o acompanhamento individualizado. Promover momentos de diálogo com as famílias.	Registros individuais; análise periódica dos resultados; evolução dos estudantes.
Avaliação	Necessidade de acompanhamento sistemático dos avanços individuais.	Utilizar avaliações por níveis de aprendizagem e registros sistemáticos do desenvolvimento.	Comparação entre avaliações diagnósticas e periódicas.
Formação Continuada	Tempo reduzido destinado à formação continuada.	Ampliar os momentos formativos, preferencialmente com duração mínima de 4 horas, contemplando estudos práticos, troca de experiências, elaboração de jogos e projetos pedagógicos.	Frequência dos profissionais; registros das formações; materiais produzidos e aplicados.
Currículo	Necessidade de adequação dos conteúdos às dificuldades e aos diferentes níveis de aprendizagem dos estudantes.	Reorganizar o planejamento a partir dos resultados das avaliações e das habilidades ainda não consolidadas.	Planos de aula; registros das intervenções; evolução das habilidades.
Material Didático e Prática Pedagógica	Insuficiência de materiais lúdicos, concretos e recursos pedagógicos.	Adquirir e produzir materiais lúdicos e concretos para apoiar o desenvolvimento da leitura, escrita e matemática.	Materiais disponíveis; registro de utilização; observação das práticas.
Acompanhamento Pedagógico	Necessidade de acompanhamento sistemático das habilidades e dificuldades dos estudantes.	Fortalecer o acompanhamento realizado pelos coordenadores e professores, com análise dos resultados e planejamento de intervenções.	Registros pedagógicos; reuniões; planos de intervenção; evolução dos estudantes.
Acompanhamento Pedagógico	Dificuldades em leitura, escrita e operações matemáticas básicas.	Realizar oficinas e intervenções específicas de leitura, produção textual e operações matemáticas.	Avaliações periódicas das habilidades trabalhadas.
Fluência Leitora	Estudantes apresentam dificuldades de fluência, compreensão e interpretação de textos.	Implementar ações de Fluência Leitora com profissional habilitado e/ou com perfil adequado à função.	Avaliação da fluência; registros de acompanhamento; evolução dos estudantes.

EIXO	FRAGILIDADE / PROBLEMA PRIORITÁRIO	ESTRATÉGIA / AÇÃO	AValiação / INDICADOR
Recomposição da Aprendizagem	Habilidades essenciais ainda não consolidadas pelos estudantes. Ausência do acompanhamento familiar	Criar momentos sistemáticos de intervenção e recomposição das aprendizagens. Envolver a família nas atividades escolares para apoio no desenvolvimento do aluno.	Número de estudantes atendidos; habilidades trabalhadas; evolução dos resultados.
Formação dos Profissionais	Necessidade de maior qualificação para atendimento às diferentes dificuldades de aprendizagem.	Realizar estudos de caso, oficinas pedagógicas e formação específica para os profissionais.	Registros de estudos de caso; participação nas formações; resultados das intervenções.
Frequência Escolar	Infrequência dos estudantes, comprometendo a continuidade das aprendizagens.	Fortalecer a Busca Ativa, realizar contato com as famílias, visitas domiciliares e articulação com a rede de proteção.	Percentual de frequência; estudantes acompanhados; registros de Busca Ativa.
Registros Pedagógicos	Ausência de portfólio e de registros sistemáticos dos avanços dos estudantes.	Implantar portfólio individual e outros instrumentos de registro do desenvolvimento.	Percentual de estudantes com registros atualizados; análise dos portfólios.
Projetos de Leitura	Espaços de leitura inadequados e insuficiência de mobiliário e acervo.	Estruturar o Cantinho da Leitura , com adequação do ambiente e aquisição de mobiliário e acervo.	Espaços estruturados; quantidade de livros; frequência de utilização.
Projetos de Leitura	Falta de incentivo sistemático à leitura e de projetos pedagógicos.	Desenvolver projetos de leitura, trabalhar gêneros textuais e realizar feira literária envolvendo a comunidade escolar.	Projetos realizados; participação dos estudantes e famílias; produções textuais.
Alfabetização	Existência de estudantes não alfabetizados nos anos em que deveriam ter consolidado habilidades básicas.	Articular ações de intervenção e recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização e no letramento. Encaminhar alunos com necessidades especiais para atendimento multidisciplinar.	Percentual de estudantes alfabetizados; evolução dos níveis de aprendizagem.
Leitura e Produção Textual	Estudantes leem, mas apresentam dificuldades de compreensão, interpretação e produção de textos coerentes.	Desenvolver atividades diversificadas de leitura, compreensão, interpretação e produção textual.	Avaliações de leitura; análise das produções; evolução das habilidades.

EIXO	FRAGILIDADE / PROBLEMA PRIORITÁRIO	ESTRATÉGIA / AÇÃO	AValiação / INDICADOR
Matemática	Dificuldades na resolução de problemas e no domínio das operações básicas.	Realizar oficinas utilizando materiais concretos, jogos didáticos, ábaco, blocos e outros recursos.	Avaliação das habilidades matemáticas; resolução de situações-problema; evolução dos resultados.
Valorização dos Profissionais	Necessidade de atenção à saúde emocional e às condições de trabalho dos profissionais.	Desenvolver ações de acolhimento e apoio, articuladas, quando necessário, com serviços da rede intersetorial. Identificar indícios de depressão ou problemas neurológicos que necessitam de apoio multidisciplinar. Realizar palestras e incentivos a práticas de convivências mais respeitadas	Ações realizadas; participação dos profissionais; registros de acompanhamento.
Gestão de Pessoas	Alta rotatividade de professores na rede.	Fortalecer políticas de valorização e permanência dos profissionais e ampliar, conforme planejamento e legislação, a composição do quadro efetivo.	Índice de rotatividade; acompanhamento do quadro; percentual de profissionais efetivos.

11 METAS E INDICADORES

As metas estabelecidas neste Plano de Ação foram definidas a partir da análise das **fragilidades e problemas prioritários identificados na Rede Municipal de Ensino**, considerando os diferentes aspectos que interferem diretamente no processo de ensino e aprendizagem.

A **Matriz de Prioridades** constitui um instrumento de planejamento e acompanhamento das ações educacionais, permitindo organizar as necessidades identificadas, estabelecer estratégias de intervenção e definir metas que possam ser acompanhadas por meio de indicadores objetivos.

Nesse sentido, as metas estão articuladas aos principais eixos identificados, contemplando **avaliação da aprendizagem, formação continuada, currículo, práticas pedagógicas, materiais didáticos, acompanhamento pedagógico, alfabetização, fluência leitora, recomposição das aprendizagens, frequência escolar, leitura e produção textual, matemática, projetos pedagógicos e valorização dos profissionais da educação**.

A definição das metas considera a necessidade de promover intervenções **planejadas, contínuas e articuladas**, tendo como referência os resultados das avaliações, os registros pedagógicos, o acompanhamento individual dos estudantes e as necessidades identificadas pelas unidades escolares.

As ações propostas buscam assegurar que os dados e informações produzidos no cotidiano escolar sejam utilizados como instrumentos para a **tomada de decisões pedagógicas**, permitindo identificar dificuldades, acompanhar avanços e redirecionar estratégias sempre que necessário.

Dessa forma, as metas estabelecidas não se restringem ao alcance de resultados quantitativos, mas procuram fortalecer os processos pedagógicos e de gestão, garantindo **acompanhamento sistemático, equidade nas oportunidades de aprendizagem e melhoria contínua da qualidade da educação municipal**.

O acompanhamento das metas será realizado periodicamente pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as equipes gestoras e pedagógicas das unidades escolares, possibilitando a avaliação dos resultados, a identificação de desafios e a revisão das estratégias de intervenção ao longo do período de execução do Plano de Ação.

CRONOGRAMA DE AÇÃO POR EIXO:

Eixo: Gestão e Governança

Ação	Indicador	Período de realização	Responsável
Busca Ativa	Frequência Escolar	Durante o ano letivo	Secretaria de Educação e Gestor Escolar
Acompanhamento Pedagógico com foco na alfabetização	Visita in loco	Bimestral	Coordenação SMEC e Assessoria Pedagógica
Acompanhamento de transição da Educação Infantil para os anos iniciais do EF	Visita escolar, relatório, reunião para orientação	Durante o ano letivo	Coordenação SMEC e Assessoria Pedagógica
Atribuição de aula/classe	Reunião para atribuição (Edital de Atribuição)	Final do ano letivo	Coordenação SMEC
Calendário Escolar	Elaboração do calendário	Final do ano letivo (outubro)	Coordenação SMEC

Eixo: Formação de Gestores e Equipe Pedagógica

Ação	Indicador	Período de realização	Responsável
Formação Continuada, Gestores e Equipe Pedagógica	Frequência das formações	Durante o ano letivo	Secretaria de Educação Coordenação SMEC
Formação Continuada professores	Frequência das formações	Bimestral	Coordenação SMEC e Assessoria Pedagógica
Formação Continuada Apoio Pedagógico	Frequência das formações	Durante o ano letivo	Coordenação SMEC e Assessoria Pedagógica

Eixo: Avaliação

Ação	Indicador	Período de realização	Responsável
Avaliação Diagnóstica para identificar as defasagens de aprendizagem.	Plataforma: avaliação e monitoramento Caed/ Plataforma CNCA	Início do ano letivo	Secretaria de Educação, Articuladora do CNCA e Coordenadora Alfabetiza MT
Avaliação Formativa para identificar as defasagens de aprendizagem e correção de rotas.	Plataforma: avaliação e monitoramento Caed/ Plataforma CNCA	Mês de junho/julho	Secretaria M. de Educação e Articuladora CNCA
Avaliação Somativa para identificar os resultados da aprendizagem no ano letivo	Plataforma: avaliação e monitoramento Caed/ Plataforma CNCA	Final do ano letivo	Secretaria M. de Educação e Articuladora CNCA
Monitoramento de alfabetização de aluno no nível crítico (abaixo do básico e básico)	Instrumento de acompanhamento	Anual	Secretaria M. de Educação e Articuladora CNCA

Eixo: Reconhecimento das Boas Práticas

Ação	Indicador	Período de realização	Responsável
Prêmio Alfabetiza MT	n.º de escolas premiadas	Anual	Secretaria de Educação, Articuladora do CNCA e Coordenadora Alfabetiza MT
Selo Ouro		Anual	Secretaria M. de Educação e Articuladora CNCA
Premiação relacionada ao desempenho profissional	Resultado das avaliações externas	Anual	Secretaria M. de Educação
Premiação relacionada a assiduidade	Resultado da avaliação funcional	Anual	Secretaria M. de Educação
Seminário	Resultado das Boas Práticas	Anual	Secretaria M. de Educação

Eixo: Infraestrutura física e recursos pedagógicos

Ação	Indicador	Período de realização	Responsável
Recursos PDDE /CNCA para implementação dos Cantinhos de Leitura nas salas de aula de 1.º e 2.º anos	PDDE Cantinho da Leitura	Durante o ano letivo	Secretaria de Educação, Articuladora do CNCA e Gestores
Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática	Escolas Contempladas	Durante o ano letivo	Secretaria M. de Educação
Aquisição de kit de jogos para transição da Educação Infantil para os anos iniciais do EF	Escolas Contempladas	Durante o ano letivo	Secretaria M. de Educação
Aquisição de livros de literatura infantil	Escolas Contempladas	Durante o ano letivo	Secretaria M. de Educação
Aquisição de aparelhos de TV	Escolas Contempladas	Durante o ano letivo	Secretaria M. de Educação

As **prioridades de ações** da Rede Municipal de Ensino, estão articuladas às ações de formação, acompanhamento pedagógico, alfabetização, recomposição das aprendizagens, participação da comunidade, equidade e inclusão.

EIXO	AÇÃO	META
Alfabetização	Atribuir professor com perfil e formação compatíveis com o processo de alfabetização, observando a habilitação e as necessidades da Rede Municipal de Ensino.	Alcançar, progressivamente, a alfabetização de 100% das crianças ao final do 2º ano do Ensino Fundamental até 2030 , conforme os indicadores de acompanhamento da Rede.
Formação Continuada	Promover a adesão dos professores alfabetizadores aos cursos e programas de formação continuada ofertados pelo MEC.	Garantir a participação de 100% dos professores alfabetizadores nas formações disponíveis até 2027.
Formação Continuada	Realizar oficinas presenciais voltadas às necessidades pedagógicas identificadas na Rede Municipal de Ensino.	Realizar oficinas de formação continuada ao longo de cada ano letivo , contemplando as demandas identificadas no acompanhamento pedagógico.

Acompanhamento Pedagógico	Organizar grupos de estudo, tutoria e acompanhamento pedagógico para apoiar os profissionais da educação.	Garantir a implementação de grupos de estudo e/ou ações de tutoria em todas as escolas municipais , conforme as necessidades identificadas.
Integração Comunitária	Realizar reuniões, encontros, palestras e ações formativas com famílias e responsáveis, fortalecendo a participação no processo de aprendizagem.	Alcançar a participação de, no mínimo, 70% das famílias e responsáveis nas ações de integração e acompanhamento educacional.
Formação Continuada	Desenvolver estudos sobre o uso pedagógico dos resultados das avaliações e dos indicadores educacionais para subsidiar o planejamento e a intervenção pedagógica.	Garantir a utilização pedagógica dos resultados das avaliações e dos indicadores ao longo de cada ano letivo , subsidiando o planejamento e as intervenções.
Recomposição das Aprendizagens	Realizar estudos, planejamento e intervenções pedagógicas direcionadas aos estudantes do 3º ao 5º ano que apresentem habilidades não consolidadas.	Garantir ações de recomposição das aprendizagens em todas as escolas que apresentarem demanda identificada , com acompanhamento periódico dos resultados.
Equidade e Inclusão	Promover formação continuada sobre estratégias pedagógicas inclusivas, acessibilidade, atendimento às diferentes necessidades educacionais e práticas que favoreçam a participação e a aprendizagem de todos.	Desenvolver ações formativas sobre educação inclusiva conforme as necessidades identificadas no diagnóstico da Rede Municipal de Ensino .

CRONOGRAMA DE MONITORAMENTO

Mês	Ação	Responsável
Março	Visitas in loco	Secretaria M. de Educação.
Abril	Primeiro Encontro com Gestores e Equipe Pedagógica	Coord. Pedagógica
Abril / Maio	Apresentação do Plano aos Gestores e Equipe Pedagógica	Coord. SMEC Assessoria Pedagógica
Durante o ano letivo	Formação continuada - Monitoramento	Coord. SMEC Assessoria Pedagógica
Março	Avaliação Diagnóstica – monitoramento CNCA Ciclo I	Coord. SMEC Assessoria Pedagógica
Durante o ano letivo	Acompanhamento das atividades de sistematização na escola; Reunião com pais;	Gestores e Coordenadores
Junho/julho	Avaliação Formativa – monitoramento CNCA Ciclo II	Coord. SMEC Assessoria Pedagógica
Agosto	Apresentar comparativo dos Diagnóstico e continuar com as intervenções; Reunião com pais;	Coord. SMEC Assessoria Pedagógica

Outubro a dezembro	Monitoramento da alfabetização dos alunos do Ciclo de Alfabetização.	Coord. SMEC Assessoria Pedagógica
--------------------	--	--------------------------------------

12 AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E REVISÃO

O monitoramento será contínuo e formativo. A Secretaria e o Comitê analisarão implementação, resultados, desigualdades, qualidade das ações e condições de oferta. A avaliação não se limitará aos resultados de testes e deverá combinar dados de aprendizagem, frequência, fluxo, observações, produções estudantis, formação, infraestrutura e participação.

13 FINANCIAMENTO

As ações serão financiadas por dotações próprias do orçamento municipal e por recursos oriundos de programas, transferências e cooperação com outros entes, observadas as normas aplicáveis. O planejamento orçamentário deverá contemplar formação, materiais, avaliações, acessibilidade, infraestrutura, transporte, acompanhamento e demais necessidades diagnosticadas.

14 TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

- publicar o ato de instituição, o Plano e as revisões;
- divulgar objetivos, metas e resultados em linguagem acessível;
- assegurar escuta de profissionais, famílias, estudantes e comunidades;
- proteger dados pessoais e evitar exposição individual de estudantes;
- manter registros de reuniões, decisões e encaminhamentos;
- disponibilizar canal institucional para sugestões e acompanhamento.

15 VIGÊNCIA E REVISÃO

O Plano Municipal de Alfabetização tem caráter permanente. Será avaliado anualmente e revisado, no mínimo, a cada dois anos, ou sempre que alterações legais, resultados educacionais ou mudanças relevantes no contexto municipal assim exigirem.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Educação expedirá orientações complementares necessárias à implementação. As unidades escolares adequarão seus planejamentos à Política e ao Plano Municipal, respeitando a realidade local e a gestão democrática. Os casos omissos serão apreciados pelas instâncias competentes, conforme a legislação municipal.

REFERÊNCIAS ESSENCIAIS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, DF: MEC, 2018.

BRASIL. Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023. Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

BRASIL. Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025. Dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

MATO GROSSO. Lei nº 11.485, de 28 de julho de 2021. Institui o Programa Alfabetiza MT.

MATO GROSSO. Decreto nº 1.065, de 10 de agosto de 2021. Regulamenta a Lei nº 11.485/2021.

Sec. M. de Educação e Cultura | Alto Taquari (MT) - Av. Coronel Macário Subtil de Oliveira, Nº 1060, Centro, CEP: 78.785-000
educacao@altotaquari.mt.gov.br | cultura@altotaquari.mt.gov.br | www.altotaquari.mt.gov.br

Humanizar é Preciso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ATA DA POSSE DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO DE 2025/2026 E POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

ATA DA POSSE DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO DE 2025/2026 E POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

ANO DE 2025.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no plenário da Câmara Municipal de Nobres, a presidente em exercício conforme preceitua o art. 6º, § 1º do Regimento Interno do Poder Legislativo vereadora **Zilmai Ferreira de Jesus**, declarou aberta a sessão para Posse da Mesa Diretora, para o biênio 2025/2026 e dar Posse ao Prefeito e Vice-Prefeita.

Em seguida a senhora Presidente Interina proclamou empossados os membros da Mesa Diretora. Dando continuidade o Presidente empossado Vereador Flávio Vinicius Rondon Mayer, saudou todos os que se faziam presentes e fez a chamada dos demais membros da Mesa para assumir seus respectivos lugares. Dando sequência e atendendo o que determina o Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Nobres - MT, o senhor Presidente convidou o senhor José Domingos Fraga Filho e o senhor Sergio Shoji Takeuti para tomarem posse e prestarem o juramento que assim diz: "Prometo, no exercício do mandato, lutar para assegurar a todos os nobrenses os direitos sociais e individuais, o desenvolvimento o bem estar e a justiça social, como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceito, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município na observância permanente da prática democrática". Na sequência em obediência ao Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Nobres foram entregues as declarações de bens do Prefeito e do Vice-Prefeito. Dando continuidade o Presidente Flávio Vinicius Rondon Mayer declarou empossado o senhor José Domingos Fraga Filho como Prefeito Municipal de Nobres para a gestão de 2025 a 2028 e Vice-Prefeito ao senhor Sergio Shoji Takeuti. Não havendo mais nada a ser tratado eu Eliés Borges de Paula _____, Secretário que a escrevi, subscrevo e assino juntamente com o Senhor Presidente Flávio Vinicius Rondon Mayer _____xxxxxxxxxx

Cientes e de acordo:

José Domingos Fraga Filho

Sergio Shoji Takeuti

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - MT, PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DA LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2027.

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às 10h00min, foi iniciada a audiência pública da LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL para o exercício de 2027, foi transmitida ao vivo pelo canal <https://youtube.com/prefnovamaringa> realizou-se a audiência pública para discutir a Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2027 do município de Nova Maringá, O Assessor Técnico Senhor Luiz Carlos Nunes que presta serviços a essa Prefeitura abriu a audiência saudando a todos os munícipes, servidores e Prefeita Municipal, e destacou que esta audiência era para colocar em discussão a Lei Orçamentária Anual- LOA para o exercício de 2027 do município de Nova Maringá, destacou que a LDO já se encontra na câmara municipal, e a LOA que é o nosso foco principal no momento esta em fase de preparação, onde todos teriam a oportunidade de apresentar sugestões sobre as ações a serem executadas para atender as demandas do Município, sendo que as mesmas poderiam ser encaminhadas para o e-mail financas@novamaringa.gov.br ou diretamente no chat durante a apresentação, O Assessor explicou ainda que nesta audiência pública estavam sendo colocados em discussão as ações para serem desenvolvidas no exercício de 2027 para ser encaminhada para o Legislativo, porém todas as ações definidas como prioritárias na LOA tem que ser compatíveis com a LDO e com o PPA, em seguida o Assessor fez uma breve explanação sobre os artigos que farão a composição da Lei Orçamentária Anual, destacando a finalidade da LOA que é a de estimar receitas e fixar despesas para o exercício de 2027. Dando prosseguimento o Assessor fez a leitura de todos os programas e das ações previstas

no PPA e as eleitas como prioritárias para serem desenvolvidas no exercício de 2027, especificando os programas e as ações de cada secretaria e ressaltando a importância de cada uma, a projeção da receita prevista para 2027 ficou fixada no valor de R\$ 94.620.744,00 (Noventa e quatro milhões, seiscentos e vinte mil e setecentos e quarenta e quatro reais), a projeção da despesa orçada para 2027 ficou destinada para despesa com pessoal e encargos R\$ 33.628.000,00 (Trinta e três milhões, seiscentos e vinte e oito mil), juros e encargos da dívida R\$3.830.000,00 (Três milhões oitocentos e trinta mil reais), outras despesas correntes R\$ 32.743.135,00 (Tinta e dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, cento e trinta e cinco reais), investimentos R\$ 20.232.609,00 (Vinte milhões, duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e nove reais), inversões financeiras R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), Amortização da dívida R\$ 3.507.000,00 (Três milhões, quinhentos e sete mil reais) e reserva de contingência R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), compatível com a receita prevista, fez um resumo geral da projeção da loa onde 18% seria para investimento, 28% para a educação, 19% para saúde e 36% para gastos com pessoal e encargos, Não havendo nenhuma manifestação no chat o Assessor finalizou agradecendo a presença de todos na live, reforçando aos presentes, que no surgimento de algum projeto que julgassem necessário para o melhor atendimento à população, as sugestões ainda poderiam ser encaminhadas no referido e-mail, salientamos ainda que o vídeo permanece disponível na pagina do Youtube. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Audiência Pública às 10h53min, e eu Luciana Garcia Harala, servidora pública municipal, secretariei a presente Audiência Pública, lavrei a ata. Nova Maringá - MT, 06 de Outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE SELEÇÃO PELIMINAR 002/2026

EDITAL DE SELEÇÃO PELIMINAR 002/2026

PROGRAMA NA ROTA DO LEITE

A Comissão de Seleção através da Portaria Nº 178/2026, do Programa na Rota do Leite da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, instituído pela Lei Municipal Nº 1.338 DE 08 DE ABRIL 2025, torna público a seleção preliminar dos candidatos inscritos em anexo que cumpriram as exigências do Edital de Abertura Programa na Rota do Leite 001/2026, quanto aos requisitos.

NOME	CPF
Adeildo de Melo	XXX.021.631-XX
Cesario Cordioli	XXX.236.829-XX
Denis Willian de Oliveira da Rocha	XXX.923.591-XX
Dirlei Gozzi	XXX.286.571-XX
Eleandro C. Picinini	XXX.112.191-XX
Frank Cesar de Almeida Silva	XXX.126.951-XX
João Ferreira de Souza	XXX.463.038-XX
João Juarez dos Santos	XXX.888.421-XX
José Grotto de Oliveira	XXX.046.969-XX
José Milton Teixeira da Silva	XXX.365.881-XX
Karina da Silva Prado	XXX.209.501-XX
Luciana Barbosa Sales Boeck	XXX.690.862-XX
Luiz Carlos Gonçalves	XXX.346.861-XX
Marcos Nascimento	XXX.998.269-XX
Naria Aparecida Scaffi dos Anjos	XXX.364.991-XX
Nelson Aparecido Gonçalves	XXX.653.771-XX
Remildo Ap. Barbosa	XXX.809.811-XX
Sebastião Pereira da Silva	XXX.659.269-XX
Sidiney Cordioli	XXX.199.099-XX
Silviane Ines Pilger Rocha	XXX.297.991-XX

Valdevan dos Santos Janjão	XXX.929.419-XX
Valmor de Souza	XXX.189.611-XX

Volmir Oliveira Schisler	XXX.607.529-XX
--------------------------	----------------

Ressaltamos que eventuais impugnações deverão ser apresentadas no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação dos selecionados, junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal, devidamente endereçadas a Comissão de Seleção.

Nova Monte Verde-MT, 08 de Outubro de 2026

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PORTARIA Nº. 232/2026.

PORTARIA Nº. 232/2026.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO PARA A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO DA SERVIDORA ELMA CRISTINA BATISTA FELICIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, para os fins previdenciários e legais, o tempo de contribuição da servidora efetiva **ELMA CRISTINA BATISTA FELICIANO**, matrícula nº 89, ocupante do cargo de professora, referente ao período em que exerceu suas atividades sob contrato temporário junto ao Município de Planalto da Serra-MT, com contribuição devidamente recolhida ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º Fica averbado os períodos abaixo discriminados:

02/01/2001 à 30/12/2001

01/03/2002 à 30/12/2002

01/03/2003 à 21/09/2003

totalizando 827 dias, correspondentes a 2 anos, 3 meses e 27 dias de efetivo tempo de contribuição.

Art. 3º A presente averbação será registrada nos assentamentos funcionais da servidora e considerada para fins previdenciários, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra/MT, 08 de outubro de 2026.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 047/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ/MT

Contratada: GISELE SALES 06346295144 – CNPJ Nº 42.096.108/0001-70

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS INFLÁVEIS E MECÂNICOS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, NO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT.

Valor Global: R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Vigência: 09/10/2026 à 31/12/2026

Dispensa: nº 015/2026

LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 447, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 447, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de execução do Contrato nº 046/2026, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 5.654, de 29 de abril de 2026, que regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de execução das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal de Tabaporã/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de gestor e fiscais para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 046/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercer as atribuições de gestão, acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 046/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 074/2026 e da modalidade licitatória correspondente, cujo objeto consiste na execução de *“AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN, NOVO, ZERO QUILOMETRO, COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTES, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT”*.

Art. 2º Os servidores designados são os constantes do quadro abaixo:

SERVIDOR	CARGO / FUNÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL	GESTOR / FISCAL
Karolayne Fernanda Beraldo	Coordenadora de Gestão de Contratos – Gestor do contrato.	Sec. Mun. De Administração	GESTOR DO CONTRATO
Domeniciano Da Silva Me-deiro	Superintendente De Frota e Transp. de Pacientes – Fiscal de Execução do Contrato.	Sec. Mun. De Saúde	FISCAL TITULAR

Art. 3º Compete ao gestor do contrato exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 5.654/2026, especialmente aquelas estabelecidas no art. 22, coordenando as atividades relacionadas à gestão contratual, acompanhando os registros realizados pelos fiscais de execução e adotando as providências administrativas necessárias ao regular cumprimento das obrigações pactuadas.

Art. 4º Compete ao fiscal de execução do contrato titular e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao respectivo substituto.

to, exercer todas as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 5.654/2026 aplicáveis à natureza da contratação, especialmente aquelas constantes dos arts. 23, 25 e 26 do referido Decreto, bem como outras correlatas que vierem a ser exigidas em razão das peculiaridades do objeto contratado.

§ 1º Nos contratos de aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes, deverão ser observadas, adicionalmente, as obrigações específicas previstas no art. 25 do Decreto Municipal nº 5.654/2026.

§ 2º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, deverão ser observadas, adicionalmente, as obrigações específicas previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 5.654/2026, especialmente quanto ao acompanhamento da execução física do objeto, conferência de medições, verificação da conformidade dos serviços executados, registros das ocorrências, recebimento provisório do objeto e demais providências inerentes à adequada fiscalização contratual.

§ 3º Quando houver designação de auxiliares técnicos de execução ou de documentação, aplicar-se-ão, no que couber, as disposições constantes dos arts. 29, 30 e 31 do Decreto Municipal nº 5.654/2026.

Art. 5º O exercício das atribuições de gestor e fiscal de execução do contrato constitui atividade de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional específica, devendo a Administração Pública Municipal assegurar aos servidores designados as condições necessárias ao desempenho de suas funções, inclusive a prioridade no atendimento das diligências e atividades inerentes à gestão e fiscalização contratual, quando realizadas durante o expediente.

Art. 6º Os servidores designados deverão ser formalmente cientificados desta Portaria e das atribuições inerentes às respectivas funções, nos termos do Decreto Municipal nº 5.654/2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato nº 046/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 09 de outubro de 2026.

CARLOS EDUARDO BORCHARDT
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE

LEI ORDINÁRIA Nº 1.575, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.575, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

“ALTERA O ART. 6º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.530, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ - MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Sr. Carlos Eduardo Borchardt, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei Ordinária Municipal nº 1.530, de 19 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 2026, créditos adicionais suplementares em obediência

ao que dispõe o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como na LDO 2026, criando, se necessário, natureza de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, observando-se as seguintes condições:

I - até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2026, para os casos de créditos suplementares por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais;

II - para a abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025, individualizado por fonte de recursos;

III - até o limite dos recursos da Reserva de Contingência, nos casos de créditos suplementares para atender riscos fiscais ou imprevistos;

IV - até o limite do excesso efetivo de arrecadação quando existir o projeto ou atividade na Lei Orçamentária Anual de 2026.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Ordinária Municipal nº 1.530, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 09 de outubro de 2026.

Carlos Eduardo Borchardt
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO Nº 887/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 887/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Paulo Roberto Queiroz Costa, no cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 07, na Controladoria Geral do Município, com efeito, a partir de 08 de outubro de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 09 de outubro de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

ATO Nº 888/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 888/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de

Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Daniela Gonçalves de Souza Ferneda, no cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 07, na Secretaria Municipal de Viação e Obras, com efeito, a partir de 08 de outubro de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 09 de outubro de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

ATO Nº 889/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 889/2026

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Evanilde de Almeida, no cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 07, na Secretaria Municipal de Comunicação Social, com efeito, a partir de 08 de outubro de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 09 de outubro de 2026.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

ATO Nº. 886/2026

ATO Nº. 886/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Kenya Rozana de Magalhães, no cargo em comissão de Coordenador Técnico de Enfermagem UPA - DNS 04, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 08 de outubro de 2026.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de outubro de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

ATO Nº. 890/2026

ATO Nº. 890/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Leonam José Barros Filho, no cargo em Comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro - DNS 04 na Secretaria Municipal de Governo, com efeito, a partir de 07 de outubro de 2026.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de outubro de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1003//2026

PORTARIA Nº. 1003//2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor Paulo Roberto Queiroz Costa, Assistente Técnico - DNS 07, para exercer suas atribuições, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 08 de outubro de 2026.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de outubro de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1004/2026

PORTARIA Nº. 1004/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor Leonam José Barros Filho, Coordenador Administrativo e Financeiro - DNS 04, para exercer suas atribuições, na Secretaria Municipal de Defesa Social, com efeito a partir de 07 de outubro de 2026.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de outubro de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1005/2026

PORTARIA Nº. 1005/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **Ana Luzia Santos Torrilhas Dias**, Assessor de Gestão - DNS 02, para exercer suas atribuições, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE, a partir

de 01 de outubro de 2026.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de outubro de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

SETOR DE CONTRATOS

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO OBJETO - CONTRATO N. 098/2022.

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO OBJETO AO CONTRATO N. 098/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT E A EMPRESA A M DO NASCIMENTO, NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT**, representado pelo Prefeito Municipal, Jacob Andre Bringsken, doravante denominado contratante e a Empresa **A M DO NASCIMENTO**, doravante denominada contratada, representada por André Marçal do Nascimento, conforme atos constitutivos da empresa, considerando o Contrato n. 098/2026, oriundo do Pregão Presencial n. 071/2022, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, de comum acordo, com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 e suas regulamentações, conforme cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de **R\$ 100.842,71** (Cem Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos) do valor inicial do Contrato n. 098/2022, com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	Serviços de instalação e manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática em geral. (centros de educação infantil).	Mês	12	2.056,45	2.100,89	24.677,42	25.210,68
2	Serviços de instalação e manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática em geral. (secretaria de educação e escolas).	Mês	12	2.056,45	2.100,89	24.677,42	25.210,68
3	Serviços de instalação e manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática em geral. (secretaria de saúde e demais unidades alocadas).	Mês	12	2.056,45	2.100,89	24.677,42	25.210,68
4	Serviços de instalação e manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática em geral. (secretaria de administração e demais unidades alocadas).	Mês	12	2.056,45	2.100,89	24.677,42	25.210,68
TOTAL							100.842,71

2. CLAUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO

2.1. **APÓS A IMPLEMENTAÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ POR MAIS 12 MESES, A CONTAR DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2026.**

3. CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

3.1. **APÓS A IMPLEMENTAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO ADITIVO, O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N. 098/2022 PASSARÁ A SER DE R\$ 487.552,42 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).**

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. **OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão 03 - Secretaria Mun. Administração e Fazenda

Unidade 01 - Secretaria Mun. Administração e Fazenda

2.006 - Manutenção da Secretaria Mun. Administração e Fazenda

3.3.90.00.00.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 20/1.500

R\$ 25.210,68

Órgão 05 - Secretaria Mun. Educação

Unidade 02 - Departamento de Ensino Fundamental

2.159 - Manutenção do Departamento de Ensino Infantil

3.3.90.00.00.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 51/1.500

R\$ 25.210,68

2.162 - Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 66/1.500

R\$ 25.210,68

08 - Secretaria Mun. De Saúde

Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.0299 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 165/1.500

R\$ 12.605,34

2.0210 - Manutenção do Programa Saúde da Família

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 159/1.600

R\$ 12.605,34

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO N. 098/2022.

PARA FIRMEZA E VALIDADE DO PACTUADO, O PRESENTE TERMO ADITIVO VAI ELETRONICAMENTE ASSINADO PELOS CONTRAENTES, DEPOIS DE LIDO E ACHADO EM ORDEM.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT 09 de Outubro de 2026.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO CONTRATANTE	A M DO NASCIMENTO CONTRATADA
--	--

TESTEMUNHAS:

NÚBIA FABYANNE B. DA SILVEIRA ADMINISTRADORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	AIRTON SAUCEDO GERENTE DE CONTRATOS
--	---

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL



ASSOCIACAO
MATOGROSSENSE DOS
MUNICIPIOS:0023426000012
1

Digitally signed by ASSOCIACAO
MATOGROSSENSE DOS
MUNICIPIOS:00234260000121
DN: cn=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE
DOS MUNICIPIOS:00234260000121,
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, email=, c=BR
Date: 2026-10-09T21:28:01+0000